



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Santidade-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Jupi, 10 de junho de 1968

Adalberto Figueira Lima
P R E F E I T O

Câmara Municipal de Jupi, decreta:

1ª - Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo autorizado a cfiar, dentro dos quadros funcionais da Prefeitura, o cargo de ESCRITURARI^o AUXILIAR.

O titular do referido cargo terá seus vencimentos estipulados na quantidade de NCr\$ 55,00, devendo tal representação figurar na subdesignação 3.1.1.1-19- Pessoal Civil, do quadro 40.1 Tesour^o Municipal, título 40- SERVIÇOS FAZENDARIOS, do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 1969.

2ª - Para fazer face as despesas resultantes da criação do referido cargo, dentro do ano em curso, fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a decretar a abertura do crédito especial na importância de NCr\$ 440,00.

3ª - Esta Lei, vigorando a partir do corrente mês, terá revogada toda qualquer disposição em contrário.

Sal das Sessões em Junho de 1968.

João Batista Lima
P R E S I D E N T E

Luciano de Melo de Costa
1ª SECRETARI^o

João Gomes Feres de Moraes
2ª SECRETARI^o



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.ir-solucoes.ir.br/transparencia/municipio/download/13-20230404125002.pdf
assinado por: idusei183